

LEI MUNICIPAL Nº 0143 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1975

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, Decreta e eu IRINEA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal, promulgo e sanciono a seguinte - Lei:

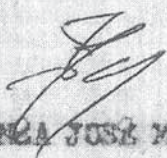
Artigo 1º - Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, autorizado a assinar contrato de locação com o Senhor Fago Nixtkawara, em atenção a cláusula 20ª do contrato de locação assinado em 14 de julho de 1975, renovando para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1976, conforme cláusula já estipulada.

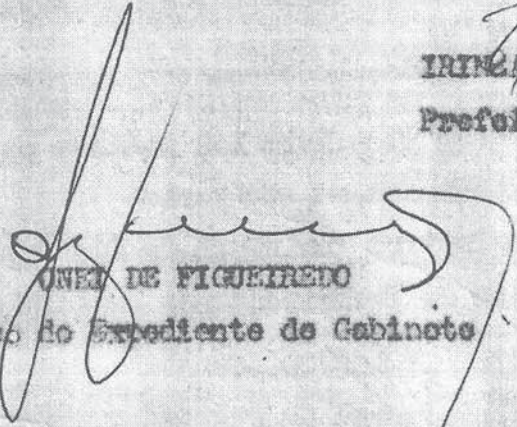
Artigo 2º - A locação do prédio é feita na forma do Código Civil Brasileiro.

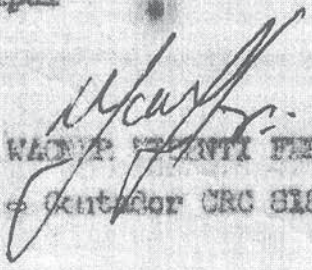
Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento aprovado para 1976.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em geral.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de dezembro de 1975. 11º Ano de Municipalização do Município.


IRINEA JOSÉ MIDOLLI
Prefeita Municipal


ONÉSIO DE FIGUEIREDO
Elo do Expediente de Gabinete


WALDEMAR STANTTI FERRARI
Contador CRC 81843 -

Publicada no quadro de editais na mesma data.